



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE SUMÉ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.211, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Prorrogação do prazo para pagamento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município de Sumé,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 10 (dez) de Abril de 2018 - Terça-Feira - o prazo para o pagamento da Cota Antecipada do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a que se refere o art. 12 da Lei nº 1.248, de 22 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 23 de março de 2018; 68º da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES  
Secretário de Orçamento e Finanças